



Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1
Ministério da Cidadania	3
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	7
Ministério da Defesa	8
Ministério do Desenvolvimento Regional	8
Ministério da Economia	10
Ministério da Educação	23
Ministério da Infraestrutura	23
Ministério da Justiça e Segurança Pública	24
Ministério de Minas e Energia	29
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	31
Ministério da Saúde	31
Ministério Público da União	36
Tribunal de Contas da União	36
Defensoria Pública da União	58
Poder Legislativo	58
Poder Judiciário	58
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	60

..... Esta edição completa do DOU é composta de 62 páginas.....

Presidência da República

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS

Processo nº 00100.019003/2018-26

Interessado: AR CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LAGES/SC.

DEFIRO o pedido de credenciamento da CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LAGES/SC, CNPJ 84.958.248/0001-50 (AR CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LAGES/SC), CNPJ 84.958.248/0001-50, vinculada à AC CNDL RFB, com funcionamento no endereço: Rua Coronel Cordova, nº 332, Centro, Lages/SC.

Processo nº 00100.000919/2019-93

Interessado: AR CCN

DEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR CCN, vinculada à AC SOLUTI JUS.

Processo nº 00100.020593/2018-30

Interessado: AR IDENTIFICA CERTIFICADORA DIGITAL

DEFIRO o deferimento do pedido de credenciamento da empresa IDENTIFICA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA., CNPJ 31.751.968/0001-83 (AR IDENTIFICA CERTIFICADORA DIGITAL), vinculada às AC VALID BRASIL e AC VALID RFB, com funcionamento no endereço: R ROBERTO GOMES PEDROSA Nº 294 - SALA 2 - VILA LEMOS - CAMPINAS / SP

Processo nº 00100.020664/2018-02

Interessado: AR A2 CERTIFICAÇÃO

DEFIRO o pedido de credenciamento da empresa A2 CERTIFICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 24.479.762/0001-80 (AR A2 CERTIFICAÇÃO), vinculada às AC DIGITALSIGN, AC DIGITALSIGN SSL e AC DIGITALSIGN RFB, com funcionamento no endereço: Alameda Salvador, nº 1057, Sala 1805, Condomínio Salvador Shopping Business - Caminho das Árvores - Salvador/BA.

MARCELO AMARO BUZ

Diretor-Presidente

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo Técnico do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro com atribuição para elaborar a Lei Geral do Espaço.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Coordenador do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB), no uso da atribuição que

lhe confere o art. 87 da Constituição e tendo em vista o que dispõe o art. 10, cumulado com o inciso III do art. 30, ambos do Anexo da Resolução nº 1, de 1º de março de 2018, e o art. 5º da Resolução nº 27, de 19 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por seis meses, a contar de 3 de fevereiro de 2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo Técnico do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB) com atribuição para elaborar a Lei Geral do Espaço, constituído na forma do art. 5º do Anexo da Resolução nº 26 de 16 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 498, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 292 da Portaria 561 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de 11 abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 13 de abril de 2018, no uso da competência que lhe confere a Portaria SE/MAPA n 1.631 de 05/07/2016, publicada no D.O.U. de 07/07/2015; combinada com a Instrução Normativa SDA nº 45, de 15 de junho de 2004, que aprova as Normas para Prevenção e o Controle de Anemia Infecciosa Equina - A.I.E. e a Instrução Normativa nº 06, de 16 de janeiro de 2018, que aprova as diretrizes gerais para a Prevenção, Controle e erradicação do Mormo e, considerando os desdobramentos do processo 21014.001886/2018-67, resolve:

Art. 1º Habilitar o Médico Veterinário, Emanuel Pinheiro de Azevedo, CRMV-CE 2608 para fins de execução de atividades previstas nas Normas para Prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina - A.I.E. e Normas para a Prevenção, Controle e erradicação do Mormo referentes à realização de coleta de sangue de Equídeos para exame laboratorial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUISA SILVA RUFINO

PORTARIA Nº 500, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 292 da Portaria 561 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de 11 abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 13 de abril de 2018, no uso da competência que lhe confere a Portaria SE/MAPA n 1.631 de 05/07/2016, publicada no D.O.U. de 07/07/2015; combinada com a Instrução Normativa SDA nº 45, de 15 de junho de 2004, que aprova as Normas para Prevenção e o Controle de Anemia Infecciosa Equina - A.I.E. e a Instrução Normativa nº 06, de 16 de janeiro de 2018, que aprova as diretrizes gerais para a Prevenção, Controle e erradicação do Mormo e, considerando os desdobramentos do processo 21014.001886/2018-67, resolve:

Art. 1º Habilitar o Médico Veterinário, Renato Nogueira Diógenes Filho, CRMV - CE nº 2244 para fins de execução de atividades previstas nas Normas para Prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina - A.I.E. e Normas para a Prevenção, Controle e erradicação do Mormo referentes à realização de coleta de sangue de Equídeos para exame laboratorial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUISA SILVA RUFINO

PORTARIA Nº 501, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 292 da Portaria 561 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de 11 abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 13 de abril de 2018, no uso da competência que lhe confere a Portaria SE/MAPA n 1.631 de 05/07/2016, publicada no D.O.U. de 07/07/2015; combinada com a Instrução Normativa SDA nº 45, de 15 de junho de 2004, que aprova as Normas para Prevenção e o Controle de Anemia Infecciosa Equina - A.I.E. e a Instrução Normativa nº 06, de 16 de janeiro de 2018, que aprova as diretrizes gerais para a Prevenção, Controle e erradicação do Mormo e, considerando os desdobramentos do processo 21014.001886/2018-67, resolve:

Art. 1º Habilitar o Médico Veterinário, Ziliberto Gondim Simões Júnior, CRMV-CE 3099, para fins de execução de atividades previstas nas Normas para Prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina - A.I.E. e Normas para a Prevenção, Controle e erradicação do Mormo referentes à realização de coleta de sangue de Equídeos para exame laboratorial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUISA SILVA RUFINO

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 4, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 51, de 1º de outubro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o que consta do Processo nº 21028.013311/2018-38, resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Rastro do Boi Certificação LTDA, CNPJ 05.136.253/0001-00, para atuar como certificadora junto ao Sistema Brasileiro de Identificação e Certificação de Bovinos e Bubalinos - SISBOV.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

PORTARIA Nº 5, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 51, de 1º de outubro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o que consta do Processo nº 21042.013306/2018-47, resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Planejar Informática e Certificação LTDA, CNPJ 93.919.009/0001-81, para atuar como certificadora junto ao Sistema Brasileiro de Identificação e Certificação de Bovinos e Bubalinos - SISBOV.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

